



Comprovante de Publicação

Nº: **43727**

Data/Hora Veiculação: **16/07/2018 00:00**

Ato: **ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018**

Assunto: **AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. CECI SUELI DA SILVA CANTADOR**

Tipo: **Ato Administrativo**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. CECI SUELI DA SILVA CANTADOR, LOCALIZADA NA RUA PEDRO JOSÉ SAAD, Nº 39, JARDIM ALVORADA, NESTA MUNICIPALIDADE, JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA.**

Identificação:

**3584/2018**

Data Publicação :

**17/07/2018**

**Completo**

Ato Administrativo nº 30/2018 - SMED O Secretário Municipal de Educação de Araucária - PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.612/2017, publicado no Diário Oficial do Município, publicação nº 41/2017 de 06/01/2017 e Lei Municipal nº 1.528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando ainda a LDBEN nº 9394/96, Resoluções nº 002/2001, 004/2009, 004/2010 do CNE e os Pareceres nº 06/2015 e 029/2018 e a Resolução nº 01/2016 do Conselho Municipal de Educação de Araucária. RESOLVE Art. 1º ? Autorizar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Profª. Ceci Sueli da Silva Cantador, localizada na Rua Pedro José Saad, nº 39, Jardim Alvorada, nesta municipalidade, junto ao Sistema Municipal de Ensino de Araucária. Art. 2º ? A presente autorização é válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste ato, até julho de 2023. § 1º ? A direção da Unidade Educacional deverá solicitar a renovação da autorização de funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo. § 2º ? O Ato Administrativo nº 099/2017 - SMED renova o credenciamento da Escola Municipal Profª. Ceci Sueli da Silva Cantador. § 3º ? O Ato Administrativo nº 100/2017 - SMED renova a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Profª. Ceci Sueli da Silva Cantador - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Art. 3º ? Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção de cada Unidade deverá oficializar à SMED a fim de formalizá-la legalmente. Art. 4º ? Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de julho de 2018. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.07.16 10:14:01 -03'00'